



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 824, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. (Oriundo do Poder Legislativo)

**Concede o Título de Cidadão Honorário ao Pastor
Davis Roberto Daniel**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti ao Senhor Davis Roberto Daniel pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04.11.2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal